PROJETO DE LEI N°. de de de 2006.

ABRE CREDITO ESPECIAL, no valor de R$ 30.000,00 (trinta mil reais) às dotações do orçamento vigente para acobertar despesas da criação da Divisão de Transportes conforme Lei 802/2006 de 18/08/2006.

A Câmara Municipal de Matias Barbosa, através de seus representantes aprovou e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica o Chefe do Executivo autorizado a abrir **Crédito Especial** no valor de R$ 30.000,00 (tinta mil reais), à seguinte dotação no Orçamento viigente.

09	Departamento de Obras e Serviços Públicos
09.03	Divisão de Transportes
09.03.26	Transportes
09.03.26.03	Apoio Administrativo
09.03.26.03.2123 -	Manutenção das Atividades da Divisão de Transportes

3.1.90.11 -	Venc. Vant. Fixas Pessoal Civil	15.000,00
3.3.90.30 -	Material de Consumo	5.000,00
3.3.90.36 -	Outros Serviços Terceiros –Pessoa Física	5.000,00
3.3.90.39 -	Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica	5.000,00

TOTAL 30.000,00

Art. 2° - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizado como fonte de recurso o excesso de arrecadação prevista para o exercício vigente.

Art. 3° - Esta Lei entra em vigor na data de sua e/ou afixação

Prefeitura Municipal de Matias Barbosa, de de 2006.

JOAQUIM DE ASSIS NASCIMENTO
Prefeito Municipal

PROJETO EMENDADO

PROJETO DE LEI Nº. 026 de de de 2006.

ABRE CREDITO ESPECIAL no valor de no valor de R$ 30.000,00 (Trinta mil reais) às dotações do orçamento vigente para acobertar despesas da criação do Divisão de Transportes conforme Lei 802/2006 de 18/08/2006.

A Câmara Municipal de Matias Barbosa, através de seus representantes aprovou e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1°. – Fica o Chefe do Executivo autorizado a abrir **Credito Especial** no valor de R$ 45.000,00 (Quarenta e cinco mil reais), à seguinte dotação do Orçamento vigente:

09	Departamento de Obras e Serviços Públicos
09.03	Divisão de Transportes
09.03.26	Transporte
09.03.26.003	Apoio Administrativo
09.03.26.003.2.2123 -	Manutenção das Atividades da Divisão de Transportes

3.1.90.11 - Venc. Vant. Fixas – Pessoal Civil	15.000,00
3.3.90.30 - Material de Consumo	5.000,00
3.3.90.36 - Outros Serviços Terceiros – Pessoa Física	5.000,00
3.3.90.39 - Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica	5.000,00

TOTAL 30.000,00

Art. 2°. – Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizado como fonte de recurso, o excesso de arrecadação previsto para o exercício vigente.

Art. 3°. – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e/ ou afixação.

Prefeitura Municipal de Matias Barbosa, de de 2006.

JOAQUIM DE ASSIS NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Emenda modificativa ao Projeto de Lei de abertura de credito especial.

Alterar a redação do Art. 1° que passa a ter a seguinte redação:

Art. 1° - Fica o Chefe do Executivo autorizado a abrir **Credito Especial** no valor de R$ 30.000,00 (Trinta mil reais), à seguinte dotação do Orçamento vigente.

Justificativa: O projeto continha erro na digitação.

Matias Barbosa, 21 de setembro de 2006;

JOAQUIM BENEDITO DE ALMEIDA – Vereador

JOAQUIM OLIVEIRA – Vereador

GERALDO ALVES CORDEIRO - Vereador

APROVADO
Sala das Sessões 21/09/06
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA
Av. Cardoso Saraiva, 305 - Telefax: (032) 3273-1268 - Matias Barbosa - MG - CEP 36.120 000
Site: www.cmmb.mg.gov.br // e-mail: falecom@cmmb.mg.gov.br

P A R E C E R

COMISSÃO DE REDAÇÃO RELATÓRIO Nº029/06

Os membros da Comissão de Redação reunidos na sala destinada às Comissões, visando emitir parecer na Proposição de Lei nº026 que ABRE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R$30.000,00 (TRINTA MIL REAIS) ÀS DOTAÇÕES DO ORÇAMENTO VIGENTE PARA ACOBERTAR DESPESAS DA CRIAÇÃO DA DIVISÃO DE TRANSPORTES CONFORME LEI 802/2006 DE 18/08/2006. O Projeto não mereceu em segundo turno nenhuma consideração extra desta Casa; foi objeto de emenda, deve, pois, nesta nova fase de apreciação, permanecer nos termos aprovados em primeiro turno de acordo com o ART.171 parágrafo 1º e ART. 173 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Matias Barbosa, obedecendo às normas da técnica legislativa, em segunda e última discussão e votação.

Sala das Comissões, 21 de setembro de 2006.

Presidente:José Carlos de Souza Paschoa

Secretário: Geraldo Alves Cordeiro

Relator: Luiz Francisco Capuzzo Rocha

APROVADO
Sala das Comissões, 21/09/2006
Presidente da Comissão

CÂMARA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA
Av. Cardoso Saraiva, 305 - Telefax: (032) 3273-1268 - Matias Barbosa - MG - CEP 36.120 000
Site: www.cmmb.mg.gov.br // e-mail: falecom@cmmb.mg.gov.br

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E TOMADA DE CONTAS

P A R E C E R N°022/06

Os membros da Comissão de Finanças, Orçamento e Tomada de Contas reunidos na sala destinada às Comissões, visando emitir parecer no Projeto de Lei n°026 que ABRE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R$30.000,00 (TRINTA MIL REAIS) ÀS DOTAÇÕES DO ORÇAMENTO VIGENTE PARA ACOBERTAR DESPESAS DA CRIAÇÃO DA DIVISÃO DE TRANSPORTES CONFORME LEI802/2006 DE 18/08/2006., após as análises, discussões e observações de praxe, resolvem opinar favorável à sua aprovação em primeira discussão e votação com a respectiva emenda modificativa

Sala das Comissões, 21 de setembro de 2006.

Presidente: Geraldo Alves Cordeiro

Secretário: Joaquim Oliveira

Relator: Engrácia Aparecida Gonçalves dos Santos

APROVADO
Sala das Comissões. 21/09/2006
Presidente da Comissão

CÂMARA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA
Av. Cardoso Saraiva, 305 - Telefax: (032) 3273-1268 - Matias Barbosa - MG - CEP 36.120 000
Site: www.cmmb.mg.gov.br // e-mail: falecom@cmmb.mg.gov.br

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA

P A R E C E R N°030/06

Os membros da Comissão de Legislação e Justiça reunidos na sala destinada às Comissões, visando emitir parecer no Projeto de Lei N°026 que ABRE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE r$30.000,00 (TRINTA MIL REAIS) ÀS DOTAÇÕES DO ORÇAMENTO VIGENTE PARA ACOBERTAR DESPESAS DA CRIAÇÃO DA DIVISÃO DE TRANSPORTES CONFORME LEI802/2006 DE 18/08/2006. Após as análises, discussões e observações de praxe resolvem opinar favorável à sua aprovação em primeira discussão e votação com a respectiva EMENDA MODIFICATIVA.

Sala das Comissões, 21 de setembro de 2006.

Presidente: Engrácia Aparecida Gonçalves dos Santos

Secretário: Rita Edite de Oliveira Fernandes

Relator: Joaquim Benedito de Almeida

APROVADO
Sala das Comissões, 21/09/06
Presidente da Comissão

CÂMARA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA
Av. Cardoso Saraiva, 305 - Telefax: (032) 3273-1268 - Matias Barbosa - MG - CEP 36.120 000
Site: www.cmmb.mg.gov.br // e-mail: falecom@cmmb.mg.gov.br

808

PROPOSIÇÃO DE LEI Nº. 026 de 21 de SETEMBRO de 2006.

ABRE CRÉDITO ESPECIAL, no valor de R$ 30.000,00 (trinta mil reais) às dotações do orçamento vigente para acobertar despesas da criação da Divisão de Transportes conforme Lei 802/2006 de 18/08/2006.

A Câmara Municipal de Matias Barbosa, através de seus representantes aprovou e, Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica o Chefe do Executivo autorizado a abrir **Crédito Especial** no valor de R$ 30.000,00 (trinta mil reais), à seguinte dotação no Orçamento vigente.

09	Departamento de Obras e Serviços Públicos
09.03	Divisão de Transportes
09.03.26	Transportes
09.03.26.03	Apoio Administrativo
09.03.26.03.2123 -	Manutenção das Atividades da Divisão de Transportes

3.1.90.11 -	Venc. Vant. Fixas Pessoal Civil	15.000,00
3.3.90.30 -	Material de Consumo	5.000,00
3.3.90.36 -	Outros Serviços Terceiros –Pessoa Física	5.000,00
3.3.90.39 -	Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica	5.000,00

TOTAL 30.000,00

Art. 2° - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizado como fonte de recurso o excesso de arrecadação prevista para o exercício vigente.

Art. 3° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação.

Câmara Municipal de Matias Barbosa, 21 de setembro de 2006.

APROVAÇÃO em 1ª discussão
Sala das Sessões 10/10/2006
PRESIDENTE

JOAQUIM DE ASSIS NASCIMENTO
Prefeito Municipal

José Custódio Nunes
Presidente da Câmara Municipal

Luiz Francisco Capuzzo Rocha
Secretário

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA

Estado de Minas Gerais

Administração 2005 /2008

CNPJ: 18338194 / 0001- 03

Recebemos
Matias Barbosa 05 de 09 de 2006
Câmara Mun. de Matias Barbosa.

MENSAGEM

Senhor Presidente
Senhores Vereadores

Tenho o dever de submeter à elevada apreciação e deliberação dessa Egrégia Câmara o incluso Projeto de Lei de Abertura de Crédito Especial, para acobertar despesas com a Divisão de Transportes criada através da Lei 802/2006.

Na expectativa de sua aprovação para o qual solicita-se, valho-me da oportunidade para expressar-lhe à essa Casa Legislativa, elevada consideração.

Matias Barbosa, 05 de setembro de 2006.

Cordialmente

JOAQUIM DE ASSIS NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Exmo. Sr. Jose Custodio Nunes
DD. Presidente da Câmara Municipal de Matias Barbosa

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA
CNPJ: 18338194/0001- 03
Avenida Cardoso Saraiva, 305 – Fone: (0__32)3273-1344 – CEP 36120-000 – Matias Barbosa – MG
e-mail: pmmb@powerline.com.br

LEI N 808, DE 22 DE SETEMBRO DE 2006

Abre Crédito Especial, no valor de R$ 30.000,00 (trinta mil reais) às dotações do orçamento vigente para acobertar despesas da criação da Divisão de Transportes conforme Lei 802/2006 de 18/08/2006.

A Câmara Municipal de Matias Barbosa, através de seus representantes aprovou e, Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica o Chefe do Executivo autorizado a abrir Crédito Especial no valor de R$ 30.000,00 (trinta mil reais), à seguinte dotação no Orçamento vigente.

09	Departamento de Obras e Serviços Públicos
09.03	Divisão de Transportes
09.03.26	Transportes
09.03.26.03	Apoio Administrativo
09.03.26.03.2123 -	Manutenção das Atividades da Divisão de Transportes

3.1.90.11 -	Venc. Vant. Fixas Pessoal Civil	15.000,00
3.3.90.30 -	Material de Consumo	5.000,00
3.3.90.36 -	Outros Serviços Terceiros –Pessoa Física	5.000,00
3.3.90.39 -	Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica	5.000,00

TOTAL 30.000,00

Art. 2° - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizado como fonte de recurso o excesso de arrecadação prevista para o exercício vigente.

Art. 3° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação.

Prefeitura Municipal de Matias Barbosa, 22 de setembro de 2006.

JOAQUIM DE ASSIS NASCIMENTO
Prefeito Municipal